

**COMUNICADO Nº 218/2022-CEV/UECE**  
(08 de dezembro de 2022)

Dispõe sobre reintegração de candidato, em condição *sub judice*, ao Concurso do METROFOR/2022 e dá outras informações pertinentes.

O Presidente da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará - CEV/UECE, no uso de suas atribuições, considerando o Edital Nº 01/2022-METROFOR/SEPLAG/SEINFRA, de 24/02/2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará de 04 de março de 2022, que regulamenta o Concurso Público de Provas para contratação de empregados públicos com lotação na Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR e formação de Cadastro de Reserva, **torna pública** reintegração de candidatos, em condição *sub judice*, ao Concurso do METROFOR/2022 e outras informações pertinentes.

**Candidatos Reintegrados ao Concurso por Decisão Judicial**

1. Foram reintegrados, em condição *sub judice*, ao Concurso do METROFOR/2022 os seguintes candidatos:

1.1. O candidato **Vitali Agostinho Monteiro Martins**, Nº do Pedido 15.772, Inscrição 22.648, fez opção pelo emprego público de Assistente Operacional do Concurso do METROFOR/2022, obteve 48 pontos na Prova Objetiva do Concurso, não enviou pelo sistema digital de inscrição do Concurso o Termo de Autodeclaração de Negro de conformidade com exigência contida no Edital de regulamentação do Certame, passando a concorrer pela ampla disputa.

1.1.1. Foi submetido ao Procedimento de Heteroidentificação, em 08/10/2022, por decisão judicial exarada nos autos do processo de Nº 0275299-85.2022.8.06.0001, que tramita na 8ª Vara da Fazenda Pública de Fortaleza, nos termos seguintes:

*“antecipo os efeitos da tutela para determinar a inclusão do autor VITALI AGOSTINHO MONTEIRO MARTINS (Inscrição n. 22648), no concurso público para o cargo de Assistente Operacional, regido pelo Edital n. 003/2022 – METROFOR/SEPLAG/SEINFRA, na listagem de cotistas afrodescendentes, efetuando, em seguida, sua convocação para o Exame de Heteroidentificação e demais etapas do certame, em caso de aprovação.”*

1.1.2. O candidato foi considerado negro/preto no procedimento de heteroidentificação e seu nome incluído, em condição *sub judice*, na listagem de classificação do segmento negro referente ao emprego público de sua opção, em obediência à decisão judicial.

1.2. O candidato **Ivan Peres de Andrade**, pedido 17195, inscrição 28897, fez opção pelo emprego público de Auxiliar Operacional do Concurso do METROFOR/2022, obteve 74 pontos na Prova Objetiva do Concurso, foi habilitado para o Procedimento de Heteroidentificação, foi considerado “não cotista” no resultado definitivo, após recursos, de tal procedimento de heteroidentificação, divulgado no Comunicado Nº 183/2022-CEV/UECE, DE 20/10/2022, e Eliminado do Concurso, pelo fato de não ter sua condição de cotista confirmada após o resultado da análise do recurso.

1.2.1. Em decisão judicial exarada nos autos do processo de Nº 3003974-80.2022.8.06.0001, que tramita na 11ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, é determinada a reinclusão do autor, Ivan Peres de Andrade, no concurso público para o cargo de Auxiliar Operacional conforme transcrição a seguir:

*Do exposto, reconhecendo a presença dos elementos autorizadores do art. 300 do Código de Processo Civil, quais sejam, a fumaça do bom direito bem como, o perigo da demora, acolho o pleito inaugural, e antecipo os efeitos da tutela para determinar à Universidade Estadual do Ceará – UECE, que reinclua o autor Ivan Peres de Andrade, no concurso público para o cargo de Auxiliar Operacional, regido pelo EDITAL Nº01/2022– METROFOR/SEPLAG/SEINFRA, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022, possibilitando-o avançar sub judice nas demais etapas da disputa pública, em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) das listagens dos candidatos cotistas, tendo suas notas finais apuradas de acordo com*

*critérios de aferição postos no edital do certame, mas condicionando sua nomeação e posse, se o caso de aprovação, ao trânsito em julgado da decisão final proferida nestes autos.*

- 1.2.2.** Em cumprimento à decisão judicial, o nome do candidato Ivan Peres de Andrade consta no Edital de Classificação Final e Homologação do Resultado Final do Concurso, o qual foi enviado ao METROFOR e está em processo de tramitação para publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará.
- 1.3.** O candidato **Danilo da Silva Santos**, pedido 2.344, inscrição 13.202, fez opção pelo emprego público de Assistente Operacional do Concurso do METROFOR/2022, obteve 84 pontos na Prova Objetiva do Concurso, foi habilitado para o Procedimento de Heteroidentificação, foi considerado “não cotista” no resultado definitivo, após recursos, de tal procedimento de heteroidentificação, divulgado no Comunicado Nº 183/2022-CEV/UECE, DE 20/10/2022, e Eliminado do Concurso, pelo fato de não ter sua condição de cotista confirmada após o resultado da análise do recurso.

- 1.3.1.** Em decisão judicial exarada nos autos do processo de Nº 3004009-40.2022.8.06.0001, que tramita na 11ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, é determinada a reinclusão do autor, Danilo da Silva Santos, no concurso público para o cargo de Assistente Operacional conforme transcrição a seguir:

*Do exposto, reconhecendo a presença dos elementos autorizadores do art. 300 do Código de Processo Civil, quais sejam, a fumaça do bom direito bem como, o perigo da demora, acolho o pleito inaugural, e antecipo os efeitos da tutela para determinar à FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, e o ESTADO DO CEARÁ, que reinclua o autor DANILO DA SILVA SANTOS, no concurso público para o cargo de Assistente Operacional, regido Edital nº 01/2022, possibilitando-o, em caso de êxito, avançar sub judice nas demais etapas da disputa pública, em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) das listagens dos candidatos cotistas, tendo suas notas finais apuradas de acordo com critérios de aferição postos no edital do certame, mas condicionando sua nomeação e posse, se o caso de aprovação, ao trânsito em julgado da decisão final proferida nestes autos.*

- 1.3.2.** Em cumprimento à decisão judicial, o nome do candidato Danilo da Silva Santos consta no Edital de Classificação Final e Homologação do Resultado Final do Concurso, o qual foi enviado ao METROFOR e está em processo de tramitação para publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará.

- 1.4.** A candidata **Maria Juliane Araújo Pereira**, pedido 25.849, inscrição 8.349, fez opção pelo emprego público de Assistente Operacional do Concurso do METROFOR/2022, obteve 76 pontos na Prova Objetiva do Concurso, foi habilitado para o Procedimento de Heteroidentificação, foi considerado “não cotista” no resultado definitivo, após recursos, de tal procedimento de heteroidentificação, divulgado no Comunicado Nº 183/2022-CEV/UECE, DE 20/10/2022, e Eliminada do Concurso, pelo fato de não ter sua condição de cotista confirmada após o resultado da análise do recurso.

- 1.4.1.** Em decisão judicial exarada nos autos do processo de Nº 3004036-23.2022.8.06.0001, que tramita na 8ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, é determinada a reinclusão da autora, Maria Juliane Araújo Pereira, no concurso público para o cargo de Assistente Operacional conforme transcrição a seguir:

*Destarte, considerando a jurisprudência atinente à espécie, além da demonstração dos requisitos autorizadores da concessão, na forma do art. 300, do CPC c/c arts. 3º e 27, ambos da Lei n. 12.153/2009, acolhendo o pleito inaugural, antecipo os efeitos da tutela para determinar à FUNECE, METROFOR e ao ESTADO DO CEARÁ a reinclusão da autora MARIA JULIANE ARAÚJO PEREIRA, no concurso público para o cargo de ASSISTENTE OPERACIONAL, regido Edital n. 01/2022, possibilitando-a, em caso de êxito, avançar sub judice nas demais etapas da disputa pública, em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) das listagens dos candidatos cotistas e da ampla concorrência, tendo suas notas finais apuradas de acordo com critérios de aferição postos no edital do certame, mas condicionando sua nomeação e posse, se o caso de aprovação, ao trânsito em julgado da decisão final proferida nestes autos.*

- 1.4.2.** Em cumprimento à decisão judicial, a candidata Maria Juliane Araújo Pereira está sendo reintegrada ao Concurso com a inclusão neste Comunicado de seu nome, o qual será enviado para o METROFOR para que seja incluído no Edital de Classificação Final e Homologação do Resultado Final do Concurso ou em republicação de tal Edital.

- 1.5.** O candidato **Ronaldo Mendonça Silva**, pedido 23.528, inscrição 29.017, fez opção pelo emprego público de Auxiliar Operacional do Concurso do METROFOR/2022, obteve 68 pontos na Prova Objetiva do Concurso, foi habilitado para o Procedimento de Heteroidentificação, foi considerado “não cotista” no resultado definitivo, após recursos, de tal procedimento de heteroidentificação, divulgado no Comunicado Nº 183/2022-CEV/UECE, DE 20/10/2022, e Eliminado do Concurso, pelo fato de não ter sua condição de cotista confirmada após o resultado da análise do recurso.

- 1.5.1.** Em decisão judicial exarada nos autos do processo de Nº 3003968-73.2022.8.06.0001, que tramita na 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, é determinada a reinclusão do autor, Ronaldo Mendonça Silva, no concurso público para o cargo de Auxiliar Operacional conforme transcrição a seguir:

*Destarte, entendendo haver elementos plausíveis para o deferimento da medida de tutela de urgência, hei por bem DETERMINAR a suspensão, até decisão final, dos efeitos da decisão da comissão de heteroidentificação que indeferiu a opção do requerente como candidato cotista (pardo/negro), devendo o nome do requerente ser incluído na lista de candidatos para vagas reservadas a pardos/negros, de acordo com a ordem de classificação (sem considerar os candidatos cotistas que possuem nota para ampla concorrência), bem como que seja incluído seu nome na lista dos candidatos pardos/negros aprovados no processo de heteroidentificação, ficando-lhe assegurado o seu prosseguimento regular no concurso para participação nas demais etapas, observada a ordem classificatória, e, em caso de convocação, seja reservada sua vaga de acordo com a sua classificação.*

- 1.5.2.** Em cumprimento à decisão judicial, o candidato Ronaldo Mendonça Silva sendo reintegrado ao Concurso com a inclusão neste Comunicado de seu nome, o qual será enviado para o METROFOR para que seja incluído no Edital de Classificação Final e Homologação do Resultado Final do Concurso ou em republicação de tal Edital.

Fortaleza, 08 de dezembro de 2022

(Assinado no original)

Prof. Dr. Fábio Vasconcelos Perdigão  
Presidente da CEV/UECE